

Baruel Barreto

TEMAS TRIBUTÁRIOS STF E STJ

2026

DESTAQUES JULGADOS EM 2025

TEMAS PAUTADOS PARA FEVEREIRO

DESTAQUES PENDENTES DE PAUTA

STF- DESTAQUES JULGADOS EM 2025

TEMA 1428 | COMPETÊNCIA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) PARA DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DA FALTA DE INTERESSE DE AGIR EM EXECUÇÃO FISCAL, À LUZ DO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA, NOS TERMOS DO TEMA 1.184/RG.

TESE:

1. AS PROVIDÊNCIAS DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 547/2024 NÃO USURPAM NEM INTERFEREM NA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS E DEVEM SER OBSERVADAS PARA O PROCESSAMENTO E A EXTINÇÃO DE EXECUÇÕES FISCAIS COM BASE NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIA; 2. É INFRACONSTITUCIONAL E FÁTICA A CONTROVÉRSIA SOBRE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 547/2024 PARA EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR.

TEMA 1419 | INCIDÊNCIA DA TAXA SELIC, PREVISTA NO ART. 3º DA EC 113/2021, PARA A ATUALIZAÇÃO DE VALORES EM QUALQUER DISCUSSÃO OU CONDENAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA, INCLUSIVE NA COBRANÇA JUDICIAL DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.

TESE:

A TAXA SELIC, PREVISTA NO ART. 3º DA EC 113/2021, É APPLICÁVEL PARA A ATUALIZAÇÃO DE VALORES EM QUALQUER DISCUSSÃO OU CONDENAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA, INCLUSIVE NA COBRANÇA JUDICIAL DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.

TEMA 1386 | CRITÉRIOS PARA EXIGÊNCIA DE DEPÓSITO DE PERCENTUAL DE INCENTIVOS FISCAIS DO ICMS PARA O FUNDO ORÇAMENTÁRIO TEMPORÁRIO (FOT), INSTITuíDO PELA LEI ESTADUAL Nº 8.645/2019.

TESE:

1. É CONSTITUCIONAL A EXIGÊNCIA DE DEPÓSITO DE PERCENTUAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE ICMS PARA O FUNDO ORÇAMENTÁRIO TEMPORÁRIO (FOT), NOS TERMOS DA ADI 5.635; E 2. É INFRACONSTITUCIONAL E FÁTICA A CONTROVÉRSIA SOBRE A POSSIBILIDADE DE EXIGIR O DEPÓSITO AO FOT EM BENEFÍCIOS FISCAIS DE ICMS CONCEDIDOS POR PRAZO CERTO E SOB CONDIÇÃO.

TEMA 1383 | APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DE ANTERIORIDADE TRIBUTÁRIA, GERAL E NONAGESIMAL, NAS HIPÓTESES DE REDUÇÃO OU DE SUPRESSÃO DE BENEFÍCIOS OU DE INCENTIVOS FISCAIS QUE RESULTEM EM MAJORAÇÃO INDIRETA DE TRIBUTOS.

TESE:

PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE TRIBUTÁRIA, GERAL E NONAGESIMAL, SE APLICA ÀS HIPÓTESES DE REDUÇÃO OU DE SUPPRESSÃO DE BENEFÍCIOS OU DE INCENTIVOS FISCAIS QUE RESULTEM EM MAJORAÇÃO INDIRETA DE TRIBUTOS, OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES E AS EXCEÇÕES CONSTITUCIONAIS PARA CADA TRIBUTO.

TEMA 1368 |
APLICABILIDADE DA
REGRA DE ANTERIORIDADE
TRIBUTÁRIA ÀS ALÍQUOTAS
DO ADICIONAL AO FRETE
PARA RENOVAÇÃO DA
MARINHA MERCANTE
(AFRMM) APÓS A
REVOCAÇÃO DO DECRETO
Nº 11.321/2022 PELO
DECRETO Nº 11.374/2023.

TEMA 1367 |EFEITOS DA
MODULAÇÃO NA
INCIDÊNCIA DE ICMS
SOBRE A TRANSFERÊNCIA
DE MERCADORIAS ENTRE
ESTABELECIMENTOS DO
MESMO CONTRIBUINTE,
CONFORME O
ESTABELECIDO NO TEMA
1.099/RG E NA ADC 49.

TEMA 1266 |INCIDÊNCIA DA
REGRA DA ANTERIORIDADE
ANUAL E NONAGESIMAL
NA COBRANÇA DO ICMS
COM DIFERENCIAL DE
ALÍQUOTA (DIFAL)
DECORRENTE DE
OPERAÇÕES
INTERESTADUAIS
ENVOLVENDO
CONSUMIDORES FINAIS
NÃO CONTRIBUINTES DO
IMPOSTO, APÓS A
ENTRADA EM VIGOR DA LEI
COMPLEMENTAR 190/2022.

TESE:

A APLICAÇÃO DAS ALÍQUOTAS INTEGRAIS DO AFRMM, A PARTIR DA REVOCAÇÃO DO DECRETO Nº 11.321/2022 PELO DECRETO Nº 11.374/2023, NÃO ESTÁ SUBMETIDA À ANTERIORIDADE TRIBUTÁRIA (EXERCÍCIO E NONAGESIMAL).

TESE:

A MODULAÇÃO DOS EFEITOS ESTABELECIDA NO JULGAMENTO DA ADC Nº 49/RN-ED NÃO AUTORIZA A COBRANÇA DO ICMS LÁ DEBATIDO QUANTO A FATOS GERADORES OCORRIDOS ANTES DE 2024 EM RELAÇÃO AOS QUAIS NÃO TENHA HAVIDO O PAGAMENTO DO TRIBUTO.

TESE:

1. - É CONSTITUCIONAL O ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 190/2022, O QUAL ESTABELECE VACATÓ LEGIS NO PRAZO CORRESPONDENTE À ANTERIORIDADE NONAGESIMAL PREVISTA NO ART. 150, III, 'C', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 2. - AS LEIS ESTADUAIS EDITADAS APÓS A EC 87/2015 E ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI COMPLEMENTAR 190/2022, COM O PROPÓSITO DE INSTITUIR A COBRANÇA DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DO ICMS - DIFAL NAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES QUE DESTINEM BENS E SERVIÇOS A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO, SÃO VÁLIDAS, MAS PRODUZEM EFEITOS SOMENTE A PARTIR DA VIGÊNCIA DA LC 190/2022. 3- CONTRIBUINTES QUE AJUZARAM AÇÃO JUDICIAL (MODULAÇÃO DOS EFEITOS) - EXCLUSIVAMENTE QUANTO AO EXERCÍCIO DE 2022, NÃO SE ADMITE A EXIGÊNCIA DO DIFAL EM RELAÇÃO AOS CONTRIBUINTES QUE TENHAM AJUZADO AÇÃO JUDICIAL QUESTIONANDO A COBRANÇA ATÉ A DATA DE JULGAMENTO DA ADI 7066 (29/11/2023), E TENHAM DEIXADO DE RECOLHER O TRIBUTO NAQUELE EXERCÍCIO.

TEMA 1262 |POSSIBILIDADE
DE RESTITUIÇÃO
ADMINISTRATIVA DO
INDÉBITO RECONHECIDO
NA VIA JUDICIAL POR
MANDADO DE SEGURANÇA.

TESE:

NÃO SE MOSTRA ADMISSÍVEL A RESTITUIÇÃO ADMINISTRATIVA DO INDÉBITO RECONHECIDO NA VIA JUDICIAL, SENDO INDISPENSÁVEL A OBSERVÂNCIA DO REGIME CONSTITUCIONAL DE PRECATÓRIOS, NOS TERMOS DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

TEMA 1220 | DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PARCIAL, SEM REDUÇÃO DE TEXTO, DO § 14 DO ARTIGO 85 DO CPC/2015 PARA SE AFASTAR A POSSIBILIDADE DE SER ATRIBUIDA PREFERÊNCIA DE PAGAMENTO A HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RELAÇÃO AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

TEMA 1186 | EXCLUSÃO DOS VALORES RELATIVOS AO PIS E À COFINS DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA (CPRB).

TEMA 1108 | APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE GERAL (ANUAL OU DE EXERCÍCIO) EM FACE DAS REDUÇÕES DE BENEFÍCIOS FISCAIS PREVISTOS NO REGIME ESPECIAL DE REINTEGRAÇÃO DE VALORES TRIBUTÁRIOS PARA AS EMPRESAS EXPORTADORAS (REINTEGRA).

TEMA 1035 | CONSTITUCIONALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO TIPO DE ATIVIDADE EXERCIDA PELO ESTABELECIMENTO COMO PARÂMETRO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DE TAXA INSTITuíDA EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA.

TEMA 914 | CONSTITUCIONALIDADE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE SOBRE REMESSAS AO EXTERIOR, INSTITuíDA PELA LEI 10.168/2000, POSTERIORMENTE ALTERADA PELA LEI 10.332/2001.

TESE:

É FORMALMENTE CONSTITUCIONAL O § 14 DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL NO QUE DIZ RESPEITO À PREFERÊNCIA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, INCLUSIVE CONTRATUAIS, EM RELAÇÃO AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CONSIDERANDO-SE O TEOR DO ART. 186 DO CTN.

TESE:

É CONSTITUCIONAL A INCLUSÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) E DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS) NA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA (CPRB).

TESE:

AS REDUÇÕES DO PERCENTUAL DE CRÉDITO A SER APURADO NO REINTEGRA, ASSIM COMO A REVOGAÇÃO DO BENE-FÍCIO, ENSEJAM A MAJORAÇÃO INDIRETA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS E COFINS E DEVEM OBSERVAR, QUANTO À SUA VIGÊNCIA, O PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE NONAGESIMAL, PREVISTO NO ART. 195, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO SE LHES APLICANDO O PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE GERAL OU DE EXERCÍCIO, PREVISTO NO ART. 150, III, B.

TESE:

É CONSTITUCIONAL CONSIDERAR O TIPO DE ATIVIDADE EXERCIDA PELO CONTRIBUINTE COMO UM DOS CRITÉRIOS PARA FIXAÇÃO DO VALOR DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.

TESE:

É CONSTITUCIONAL A CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE) DESTINADA A FINANCIAR O PROGRAMA DE ESTÍMULO À INTERAÇÃO UNIVERSIDADE-EMPRESA PARA O APOIO À INovação, INSTITuíDA E DISCIPLINADA PELA LEI N° 10.168/2000, COM AS ALTERAÇÕES EMPREENDIDAS PELAS LEIS N°S 10.332/2001 E 11.452/2007; II - A ARRECADAÇÃO DA CIDE, INSTITuíDA PELA LEI N° 10.168/2000, COM AS ALTERAÇÕES EMPREENDIDAS PELAS LEIS N°S 10.332/2001 E 11.452/2007, DEVE SER INTEGRALMENTE APLICADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NOS TERMOS DA LEI.

TEMA 816 | A) INCIDÊNCIA DO ISSQN EM OPERAÇÃO DE INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA, REALIZADA EM MATERIAIS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE, QUANDO REFERIDA OPERAÇÃO CONFIGURA ETAPA INTERMEDIÁRIA DO CICLO PRODUTIVO DE MERCADORIA. B) LIMITES PARA A FIXAÇÃO DA MULTA FISCAL MORATÓRIA, TENDO EM VISTA A VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL AO EFEITO CONFISCATÓRIO.

TEMA 487 | CARÁTER CONFISCATÓRIO DA “MULTA ISOLADA” POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESÓRIA DECORRENTE DE DEVER INSTRUMENTAL.

TESE:

É INCONSTITUCIONAL A INCIDÊNCIA DO ISS A QUE SE REFERE O SUBITEM 14.05 DA LISTA ANEXA À LC Nº 116/03 SE O OBJETO É DESTINADO À INDUSTRIALIZAÇÃO OU À COMERCIALIZAÇÃO; 2. AS MULTAS MORATÓRIAS INSTITUÍDAS PELA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS DEVEM OBSERVAR O TETO DE 20% DO DÉBITO TRIBUTÁRIO.

TESE:

1. A MULTA ISOLADA APlicada por descumprimento de obrigação tributária acessória estabelecida em percentual não pode ultrapassar 60% do valor do tributo ou do crédito vinculado, podendo chegar a 100% no caso de existência de circunstâncias agravantes. 2. Não havendo tributo ou crédito tributário vinculado, mas havendo valor de operação ou prestação vinculado à penalidade, a multa em questão não pode superar 20% do referido valor, podendo chegar a 30% no caso de existência de circunstâncias agravantes. 3. Na aplicação da multa por descumprimento de deveres instrumentais, deve ser observado o princípio da consunção, e, na análise individualizada das circunstâncias agravantes e atenuantes, o aplicador das normas sancionatórias por descumprimento de deveres instrumentais pode considerar outros parâmetros qualitativos, tais como: adequação, necessidade, justa medida, princípio da insignificância e ne bis in idem. 4. Não se aplicam os limites ora estabelecidos à multa isolada que, embora aplicada pelo órgão fiscal, se refira a infrações de natureza predominantemente administrativa, a exemplo das multas aduaneiras

STJ- DESTAQUES JULGADOS EM 2025

TEMA 1224 | DEDUTIBILIDADE, DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA (IRPF), DOS VALORES CORRESPONDENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PAGAS A ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, COM O FIM DE SALDAR DÉFICITS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 109/2001 E DAS LEIS 9.250/1995 E 9.532/1997.

TESE:

É POSSÍVEL DEDUZIR, DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA - IRPF, OS VALORES VERTIDOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS PARA A ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, OBSERVANDO-SE O LIMITE DE 12% DO TOTAL DOS RENDIMENTOS COMPUTADOS NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO NA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 109/2001 E DAS LEIS N. 9.250/1995 E 9.532/1997

TEMA 1304 | DEFINIR SE É POSSÍVEL, OU NÃO, EXCLUIR O ICMS, O PIS E A COFINS DA BASE DE CÁLCULO DO IPI, A PARTIR DO CONCEITO DE 'VALOR DA OPERAÇÃO' INSERTO NO ART. 47, II, A, DO CTN; E NO ART. 14, II, DA LEI 4.502/64.

TESE:

NÃO É POSSÍVEL EXCLUIR O ICMS, O PIS E A COFINS DA BASE DE CÁLCULO DO IPI, A PARTIR DO CONCEITO DE VALOR DA "OPERAÇÃO INSERTO" NO ART. 47, II,A, DO CTN; E NO ART. 14, II, DA LEI 4.502/1964.

TEMA 1319 | POSSIBILIDADE DE DEDUÇÃO DOS JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO (JCP) DA BASE DE CÁLCULO DO IRPJ E DA CSLL, QUANDO APURADOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR AO DA DECISÃO ASSEMBLEAR QUE AUTORIZA O SEU PAGAMENTO.

TESE:

É POSSÍVEL A DEDUÇÃO DOS JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO (JCP) DA BASE DE CÁLCULO DO IRPJ E DA CSLL, QUANDO APURADOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR AO DA DECISÃO ASSEMBLEAR QUE AUTORIZA O SEU PAGAMENTO.

TEMA 1158 | DEFINIR SE HÁ RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA SOLIDÁRIA E LEGITIMIDADE PASSIVA DO CREDOR FIDUCIÁRIO NA EXECUÇÃO FISCAL EM QUE SE COBRA IPTU DE IMÓVEL OBJETO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

TESE:

O CREDOR FIDUCIÁRIO, ANTES DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE E DA IMISSÃO NA POSSE NO IMÓVEL OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NÃO PODE SER CONSIDERADO SUJEITO PASSIVO DO IPTU, UMA VEZ QUE NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 34 DO CTN.

TEMA 1323 | DEFINIR SE A SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL, CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, FAZ JUS AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO DO ISS EM ALÍQUOTA FIXA, NA FORMA DO ART. 9º, §§ 1º E 3º, DO DECRETO-LEI N. 406/1968.

TESE:

A ADOÇÃO DA FORMA SOCIETÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PELA SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL NÃO CONSTITUI, POR SI SÓ, IMPEDIMENTO AO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DIFERENCIADA DO ISS POR ALÍQUOTA FIXA, NOS TERMOS DO ART. 9º, §§ 1º E 3º, DO DECRETO-LEI Nº 406/1968, DESDE QUE OBSERVADOS CUMULATIVAMENTE OS SEGUINtes REQUISITOS: (I) PRESTAÇÃO PESSOAL DOS SERVIÇOS PELOS SÓCIOS; (II) ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA INDIVIDUAL; E (III) INEXISTÊNCIA DE ESTRUTURA EMPRESARIAL QUE DESCARACTERIZE O CARÁTER PERSONALÍSSIMO DA ATIVIDADE.

TEMA 1342 | DEFINIR SE A REMUNERAÇÃO DECORRENTE DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM (ART. 428 DA CLT) INTEGRA A BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL, INCLUSIVE AS ADICIONAIS CONTRIBUIÇÃO DO GRAU DE INCIDÊNCIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA DECORRENTE DOS RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO (GIIL-RAT) E AS CONTRIBUIÇÕES A TERCEIROS.

TESE:

A REMUNERAÇÃO DECORRENTE DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM (ART. 428 DA CLT) INTEGRA A BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL, DA CONTRIBUIÇÃO DO GRAU DE INCIDÊNCIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA DECORRENTE DOS RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO (GIIL-RAT) E DAS CONTRIBUIÇÕES A TERCEIROS.

TEMA 1247 | A POSSIBILIDADE DE SE ESTENDER O CREDITAMENTO DE IPI PREVISTO NO ART. 11, DA LEI N. 9.779/99 TAMBÉM PARA OS PRODUTOS FINAIS NÃO TRIBUTADOS (NT), IMUNES, PREVISTOS NO ART. 155, §3º, DA CF/88.

TESE:

O CREDITAMENTO DE IPI, ESTABELECIDO NO ART. 11 DA LEI N. 9.779/1999, DECORRENTE DA AQUISIÇÃO TRIBUTADA DE MATÉRIA-PRIMA, PRODUTO INTERMEDIÁRIO E MATERIAL DE EMBALAGEM UTILIZADOS NA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABRANGE A SAÍDA DE PRODUTOS ISENTOS, SUJEITOS À ALÍQUOTA ZERO E IMUNES.

TEMA 1273 | DEFINIR O MARCO INICIAL DO PRAZO DECADENCIAL PARA IMPETRAÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA, COM O OBJETIVO DE IMPUGNAR OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA QUE SE RENOVA PERIODICAMENTE.

TESE:

O PRAZO DECADENCIAL DO ARTIGO 23 DA LEI 12.016/2009 NÃO SE APLICA AO MANDADO DE SEGURANÇA CUJA CAUSA DE PEDIR SEJA A IMPUGNAÇÃO DE LEI OU ATO NORMATIVO QUE INTERFIRA EM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS SUCESSIVAS, DADO O CARÁTER PREVENTIVO DA IMPETRAÇÃO DECORRENTE DA AMEAÇA ATUAL, OBJETIVA E PERMANENTE DE APLICAÇÃO DA NORMA IMPUGNADA.

TEMA 1350 | DEFINIR SE, ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA NOS EMBARGOS, É POSSÍVEL QUE A FAZENDA PÚBLICA SUBSTITUA OU EMENDE A CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA), PARA INCLUIR, COMPLEMENTAR OU MODIFICAR O FUNDAMENTO LEGAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

TESE:

NÃO É POSSÍVEL À FAZENDA PÚBLICA, AINDA QUE ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS, SUBSTITUIR OU EMENDAR A CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA) PARA INCLUIR, COMPLEMENTAR OU MODIFICAR, O FUNDAMENTO LEGAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

TEMA 1317 | DEFINIR SE, À LUZ DO CPC, É CABÍVEL A CONDENÁÇÃO DO CONTRIBUINTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS EM EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL EXTINTOS COM FUNDAMENTO NA DESISTÊNCIA OU NA RENÚNCIA DE DIREITO MANIFESTADA PARA FINS DE ADESÃO A PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, EM QUE JÁ INSERIDA A COBRANÇA DE VERBA HONORÁRIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO.

TESE:

A EXTINÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL EM FACE DA DESISTÊNCIA OU DA RENÚNCIA DO DIREITO MANIFESTADA PARA FINS DE ADESÃO A PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL EM QUE JÁ INSERIDA A VERBA HONORÁRIA PELA COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA NÃO ENSEJA NOVA CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

TEMA 1371 | DEFINIR SE A PRERROGATIVA DO FISCO DE ARBITRAR A BASE DE CÁLCULO DO ITCMD DECORRE DIRETAMENTE DO CTN OU ESTÁ SUJEITA ÀS NORMAS ESPECÍFICAS DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO.

TESE:

- 1) A PRERROGATIVA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE PROMOVER O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ARBITRAMENTO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL TRANSMITIDO DECORRE DIRETAMENTE DO CTN, EM SEU ARTIGO 148 (NORMA GERAL, DE APLICAÇÃO UNIFORME PERANTE TODOS OS ENTES FEDERADOS).
- 2) A LEGISLAÇÃO ESTADUAL TEM PLENA LIBERDADE PARA ELEGER O CRITÉRIO DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO (ITCMD). NÃO OBSTANTE, A PRERROGATIVA DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ARBITRAMENTO, NOS CASOS PREVISTOS NO ARTIGO 148 DO CTN, DESTINADO À APURAÇÃO DO VALOR DO BEM TRANSMITIDO, EM SUBSTITUIÇÃO AO CRITÉRIO INICIAL QUE SE MOSTROU INIDÔNEO A ESSE FIM, A VIABILIZAR O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, NÃO IMPLICA VIOLAÇÃO DO DIREITO ESTADUAL, TAMPOUCO PODE SER GENERICAMENTE SUPRIMIDA POR DECISÃO JUDICIAL.
- 3) O EXERCÍCIO DA PRERROGATIVA DO ARBITRAMENTO DÁ-SE PELA INSTAURAÇÃO REGULAR E PRÉVIA DE PROCEDIMENTO INDIVIDUALIZADO, APENAS QUANDO AS DECLARAÇÕES, AS INFORMAÇÕES OU OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CONTRIBUINTE, NECESSÁRIOS AO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MOSTRAREM-SE OMISSOS OU NÃO MERECEREM FÉ À FINALIDADE A QUE SE DESTINAM, COMPETINDO À ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA COMPROVAR QUE A IMPORTÂNCIA ENTÃO ALCANÇADA ENCONTRA-SE ABSOLUTAMENTE FORA DO VALOR DE MERCADO, OBSERVADA, NECESSARIAMENTE, A AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO.

TEMAS PAUTADOS PARA FEVEREIRO

05 DE FEVEREIRO

STF. ADI 5.405/DF E ADI 7.694/RO. DISCUTE-SE A CONSTITUCIONALIDADE DE DISPOSITIVOS DE LEI QUE DISPENSAM O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM DIVERSAS SITUAÇÕES, COMO CELEBRAÇÃO DE ACORDOS E PARCELAMENTOS COM O PODER PÚBLICO.

10 DE FEVEREIRO

STJ. RESP N° 1857783 / SP. DISCUTE-SE O TERMO FINAL DA INCIDÊNCIA DA MULTA MORATÓRIA PREVISTA NO ART. 61, § 1º, DA LEI N° 9.430/1996, QUANDO O CONTRIBUINTE OPTA POR PARCELAR O DÉBITO TRIBUTÁRIO.

11 DE FEVEREIRO

STJ. TEMA 1312. DECIDIR SE O COMERCIANTE VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, SUJEITO AO REGIME MONOFÁSICO DE TRIBUTAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS E DA COFINS, TEM DIREITO À MANUTENÇÃO DE CRÉDITOS VINCULADOS, DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, NO PÉRIODO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI COMPLEMENTAR N. 192/2022 ATÉ 31/12/2022 OU, SUBSIDIARIAMENTE, ATÉ 22/09/2022, DATA FINAL DO PRAZO NONAGESIMAL, CONTADO DA PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 194/2022.

STJ. TEMA 1339. DIREITO DO COMERCIANTE VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, NO REGIME MONOFÁSICO DE PIS E COFINS, À MANUTENÇÃO DE CRÉDITOS SOBRE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ENTRE A VIGÊNCIA DA LC 192/2022 E 31/12/2022 (OU ATÉ 22/09/2022).

STJ. TEMA 1369. DEFINIR SE A COBRANÇA DE ICMS-DIFAL EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DESTINADAS A CONSUMIDOR FINAL CONTRIBUINTE DO IMPOSTO ESTAVA SUFICIENTEMENTE DISCIPLINADA NA LEI COMPLEMENTAR N. 87/1996 (LEI KANDIR), ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI COMPLEMENTAR N. 190/2022.

STJ. TEMAS 1390. DEFINIR SE O LIMITE DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS É APPLICÁVEL À APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS ARRECADADAS POR CONTA DE TERCEIROS, NESSE CASO, INCRA, SEBRAE, FNDE, APEX E ABDI, NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI N. 6.950/1981, COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS EM SEU TEXTO. PELOS ARTS. 1º E 3º DO DECRETO-LEI N. 2.318/1986.

STJ. TEMA 1393. DEFINIR SE É POSSÍVEL PROSSEGUIR A EXECUÇÃO FISCAL CONTRA O ESPÓLIO OU OS SUCESSORES CASO O EXECUTADO VENHA A FALECER SEM SER CITADO.

13 A 24 DE FEVEREIRO | SESSÃO VIRTUAL |

STF. ADI 7912. JULGAMENTO DO REFERENDO À DECISÃO MONOCRÁTICA QUE PRORROGOU ATÉ 31/01/2026 O PRAZO PARA APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025

STF. TEMA 1309. EXIGIBILIDADE DO PIS E DA COFINS SOBRE AS RECEITAS FINANCEIRAS ORIUNDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS RESERVAS TÉCNICAS DE EMPRESAS SEGURADORAS.

STF. TEMA 1309. EXIGIBILIDADE DO PIS E DA COFINS SOBRE AS RECEITAS FINANCEIRAS ORIUNDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS RESERVAS TÉCNICAS DE EMPRESAS SEGURADORAS.

STF. TEMA 1217. POSSIBILIDADE DE OS MUNICÍPIOS FIXAREM ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA E TAXAS DE JUROS DE MORA PARA SEUS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM PERCENTUAL SUPERIOR AO ESTABELECIDO PELA UNIÃO PARA OS MESMOS FINS.

STF. TEMA 1035. CONSTITUCIONALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO TIPO DE ATIVIDADE EXERCIDA PELO ESTABELECIMENTO COMO PARÂMETRO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DE TAXA INSTITUÍDA EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA.

25 DE FEVEREIRO

STF. TEMA 843. POSSIBILIDADE DE EXCLUSÃO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS DOS VALORES CORRESPONDENTES A CRÉDITOS PRESUMIDOS DE ICMS DECORRENTES DE INCENTIVOS FISCAIS CONCEDIDOS PELOS ESTADOS E PELO DISTRITO FEDERAL.

STF. TEMA 118. INCLUSÃO DO ISS NA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS.

STF - DESTAQUES PENDENTES DE PAUTA

STF. TEMA 1331. CONSTITUCIONALIDADE DA INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA (IRPF) SOBRE O GANHO DE CAPITAL NA DOAÇÃO A TÍTULO DE ADIANTAMENTO DE LEGÍTIMA.

STF. TEMA 1124. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI) NA CESSÃO DE DIREITOS DE COMPRA E VENDA, AUSENTE A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PELO REGISTRO IMOBILIÁRIO.

STF. TEMAS 1067. INCLUSÃO DA COFINS E DA CONTRIBUIÇÃO AO PIS EM SUAS PRÓPRIAS BASES DE CÁLCULO.

STF. TEMA 1389. COMPETÊNCIA E ÔNUS DA PROVA NOS PROCESSOS QUE DISCUTEM A EXISTÊNCIA DE FRAUDE NO CONTRATO CIVIL/COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; E A LICITUDE DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU TRABALHADOR AUTÔNOMO PARA ESSA FINALIDADE.

STF. TEMA 1401. CONSTITUCIONALIDADE DA LIMITAÇÃO DO DIREITO DE COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS FISCAIS DO IRPJ E DA BASE DE CÁLCULO NEGATIVA DA CSLL NA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DA PESSOA JURÍDICA.

STF. TEMA 1415. INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PREVISTA NO ART. 195; I; A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOBRE AS PARCELAS DE VALE-TRANSPORTE E DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PAGAS PELO EMPREGADOR A PARTIR DE DESCONTO SOFRIDO PELO EMPREGADO.

STF. TEMA 1404. PROVAS OBTIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO POR REQUISIÇÃO DE RELATÓRIOS DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA OU DE PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS DA RECEITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL E/OU SEM A PRÉVIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO FORMAL.

STF. TEMA 1348. ALCANCE DA IMUNIDADE DO ITBI, PREVISTA NO INCISO I DO § 2º DO ART. 156 DA CONSTITUIÇÃO, PARA A TRANSFERÊNCIA DE BENS E DIREITOS EM INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, QUANDO A ATIVIDADE PREponderante DA EMPRESA É COMPRA E VENDA OU LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

STF. ADI 7633. DISCUTE A CONSTITUCIONALIDADE DA LEI Nº 14.784/2023, QUE PRORROGOU ATÉ 2027 A DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE MUNICÍPIOS E DE DIVERSOS SETORES PRODUTIVOS, REDUZINDO PARA 8% A ALÍQUOTA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE A FOLHA DOS MUNICÍPIOS.

STF. TEMA 1263. DEFINIR SE A OFERTA DE SEGURO GARANTIA TEM O EFEITO DE OBSTAR O ENCAMINHAMENTO DO TÍTULO A PROTESTO E A INSCRIÇÃO DO DÉBITO TRIBUTÁRIO NO CADASTRO INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚBLICO FEDERAL (CADIN).

STF. TEMA 1209. DEFINIÇÃO ACERCA DA (IN)COMPATIBILIDADE DO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA, PREVISTO NO ART. 133 E SEGUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM O RITO PRÓPRIO DA EXECUÇÃO FISCAL, DISCIPLINADO PELA LEI N. 6.830/1980 E, SENDO COMPATÍVEL, IDENTIFICAÇÃO DAS HIPÓTESES DE IMPRESCINDIBILIDADE DE SUA INSTAURAÇÃO, CONSIDERANDO O FUNDAMENTO JURÍDICO DO PLEITO DE REDIRECIONAMENTO DO FEITO EXECUTÓRIO.

STF. TEMAS 1372. DEFINIR SE A CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) E A CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS) INCIDEM SOBRE O ICMS-DIFAL (DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS).

STF. TEMA 1379. DELIBERAR ACERCA DA INCIDÊNCIA, OU NÃO, DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA E DE TERCEIROS NO MOMENTO QUE SE EXERCE A OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES NO ÂMBIRO DO PLANO DENOMINADO STOCK OPTION.

STF. TEMA 1362. DEFINIR O MOMENTO NO QUAL É VERIFICADA A DISPONIBILIDADE JURÍDICA DE RENDA EM REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO OU EM RECINHECIMENTO DO DIREITO À COMPENSAÇÃO JULGADO PROCEDENTE E JÁ TRANSITADO EM JULGADO, PARA A CARACTERIZAÇÃO DO FATO GERADOR DO IRPJ E DA CSLL, NA HIPÓTESE DE CRÉDITOS ILÍQUIDOS.

STF. TEMA 1385. DEFINIR SE A FIANÇA BANCÁRIA OU SEGURO OFERECIDO EM GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO SÃO RECUSÁVEIS POR INOBSERVÂNCIA À ORDEM LEGAL.

STF. ADI 5161. DISCUTE A CONSTITUCIONALIDADE DO ART. 32 DA LEI Nº 4.357/1964, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 17 DA LEI Nº 11.051/2004 E DO ART. 52 DA LEI Nº 8.212/1991, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.941/2009, QUE IMPÔEM PENALIDADES A PESSOAS JURÍDICAS QUE DISTRIBUAM BONIFICAÇÕES OU LUCROS, ESTANDO EM DÉBITO, SEM GARANTIA, COM A UNIÃO.

STF. ADI 1195. POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE MULTA TRIBUTÁRIA PUNITIVA, NÃO QUALIFICADA, EM MONTANTE SUPERIOR A 100% (CEM POR CENTO) DO TRIBUTO DEVIDO.

STF. TEMA 1309. INCIDÊNCIA DE PIS/COFINS SOBRE AS RECEITAS FINANCEIRAS ORIUNDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS RESERVAS TÉCNICAS DE EMPRESAS SEGURADORAS.

Baruel Barreto

STF. TEMA 1391. CONSTITUCIONALIDADE DA INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA (IRPF) SOBRE O GANHO DE CAPITAL NA DOAÇÃO A TÍTULO DE ADIANTAMENTO DE LEGÍTIMA.

STF. ADI 7548. CONSTITUCIONALIDADE DO RESTABELECIMENTO DO VOTO DE QUALIDADE NO CARF.

STF. ADI 7912 | ADI 7917 | ADI 7914. AÇÕES QUE QUESTIONAM A TRIBUTAÇÃO DE IR SOBRE “ALTAS RENDAS”, TANTO NA MODALIDADE MENSAL QUANTO ANUAL, COM INCIDÊNCIA SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS.

STF. TEMA 1067. INCLUSÃO DA COFINS E DA CONTRIBUIÇÃO AO PIS EM SUAS PRÓPRIAS BASES DE CÁLCULO.

STF. TEMA 1124. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI) NA CESSÃO DE DIREITOS DE COMPRA E VENDA, AUSENTE A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PELO REGISTRO IMOBILIÁRIO.

STF. ADI 7625. CONSTITUCIONALIDADE DE MEDIDA PROVISÓRIA QUE REVOGOU O PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS (PERSE).

STF. ADC 98. EXCLUSÃO DE TRIBUTOS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS/COFINS (CONCEITO DE RECEITA/FATURAMENTO).

STJ - DESTAQUES PENDENTES DE PAUTA

STJ. TEMA 1364. POSSIBILIDADE DE APURAÇÃO DE CRÉDITOS DE PIS/COFINS EM REGIME NÃO CUMULATIVO SOBRE O VALOR DO ICMS INCIDENTE SOBRE A OPERAÇÃO DE AQUISIÇÃO, À LUZ DO DISPOSTO NO ART. 3º, § 2º, III, DAS LEIS 10.637/2002 E 10.833/2003, INCLUÍDO PELA LEI 14.592/2023.

STJ. TEMA 1325. DECIDIR SOBRE A VIABILIDADE DA UTILIZAÇÃO, EM EXECUÇÃO FISCAL, DA FERRAMENTA DO SISBAJUD QUE PERMITE A REITERAÇÃO AUTOMÁTICA DE ORDENS DE BLOQUEIO DE VALORES EM CONTAS BANCÁRIAS DO DEVEDOR - PROCEDIMENTO CONHECIDO COMO "TEIMOSINHA".

STJ. TEMA 1335. DEFINIR SE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DECORRENTES DE DIFERENÇA DE CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA) INTEGRAM A BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS E DA COFINS.

STJ. TEMA 1312. DEFINIR SE AS CONTRIBUIÇÕES PIS/COFINS COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO DO IRPJ/CSLL QUANDO APURADOS NA SISTEMÁTICA DO LUCRO PRESUMIDO.

STJ. TEMA 1287. DISCUTIR A LEGALIDADE DA INCIDÊNCIA DO IRPF SOBRE OS RECURSOS REMETIDOS AO EXTERIOR PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS, SEM TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, POR EMPRESAS DOMICILIADAS EM PAÍSES COM OS QUAIS O BRASIL TENHA CELEBRADO TRATADO INTERNACIONAL PARA EVITAR A BITRIBUTAÇÃO.

STJ. TEMA 1287. DISCUTIR A LEGALIDADE DA INCIDÊNCIA DO IRPF SOBRE OS RECURSOS REMETIDOS AO EXTERIOR PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS, SEM TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, POR EMPRESAS DOMICILIADAS EM PAÍSES COM OS QUAIS O BRASIL TENHA CELEBRADO TRATADO INTERNACIONAL PARA EVITAR A BITRIBUTAÇÃO.

STJ. TEMA 1276. DECIDIR SOBRE A POSSIBILIDADE DE EXCLUSÃO DA BASE DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PIS/PASEP E COFINS DO MONTANTE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SUBSTITUTIVA INCIDENTE SOBRE A RECEITA BRUTA (CPRB) CONSIDERANDO A IDENTIDADE DOS FATOS GERADORES DOS TRIBUTOS.

STJ. TEMA 1209. (IN)COMPATIBILIDADE DO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA NAS EXECUÇÕES FISCAIS.

STJ. TEMA 1362. INCIDÊNCIA DE PIS E COFINS NA BASE DE CÁLCULO DO ICMS-DIFAL.

STJ. TEMA 1379. INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DE TERCEIROS NO MOMENTO EM QUE SE EXERCE A OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES EM STOCK OPTION PLANS.

Baruel Barreto

STJ. TEMA 1263. EFEITOS DA OFERTA DE SEGURO GARANTIA SOBRE O PROTESTO DO TÍTULO E A INSCRIÇÃO DO DÉBITO TRIBUTÁRIO NO CADIN.

STJ. TEMA 1372. INCIDÊNCIA DE PIS E COFINS NA BASE DE CÁLCULO DO ICMS-DIFAL.

STJ. TEMA 1373. INCIDÊNCIA DE IPI NÃO RECUPERÁVEL INCIDENTE SOBRE A OPERAÇÃO DE COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA NA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS.